AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza o senhor ANTONIO CARLOS QUEIROS

Endereço: Avenida Martin Afonso de Souza, 13 - Bairro Interlagos

Ponto de referência: Esquina da Av. Martin Afonso de Souza com a Avenida Presidente Emilio Garrastazu Médici, atrás do Parque de Exposições.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE de 01 (uma) ÁRVORE** da espécie Nim, *Azadirachta indica*, *plantada* na calçada do endereço supramencionado.

Observações:

- Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede;
- **A operação de Corte da referida árvore será de total responsabilidade da requerente.**

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) ao Requerente.

Linhares – ES, 31 de agosto de 2021.

FABRICIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB. /.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

PARECER TÉCNICO.

ÁRVORES NA AVENIDA MARTIN AFONSO DE SOUZA – INTERLAGOS.

CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE.

Em atendimento à **solicitação do senhor Antonio Carlos Queiros**, **proprietário da casa de nº 13 da Avenida Martin Afonso de Souza**, Bairro Interlagos, **em frente à fábrica de Pré-moldados J.R Blocos**, entregue nesta SEMAM no dia 26 de agosto de 2021 estivemos analisando as fotos passadas pelo requerente para verificamos a real necessidade de corte da referida árvore e resolvemos fazer algumas observações relativas à demanda que se apresenta para as providências cabíveis.

I Em análise técnica da situação vista nas fotos apresentadas trata-se de uma árvore da espécie Nim, ***Azadirachta indica***, de pequeno a médio porte, plantada sob fiação principal de rede elétrica e telefônica, com copa baixa e ampla, que apresenta raízes superficiais expostas que danificaram grandemente a calçada que inclusive está sendo reformada, **justificando o pedido de corte ora apresentado**.

II **Destaque-se que**, por se tratar de lote de esquina, **existindo outras duas árvores** da espécie Oiti **na calçada lateral da residência**, na Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médici, mesmo sendo local com exposição ao sol da tarde, tendo calçada razoavelmente estreita, **sendo espécie exótica**, **inadequada para a arborização urbana, não condicionaremos a supressão à reposição da mesma**.

Considerando a situação em campo destacada acima, **justificando-se tecnicamente a solicitação**, a fim de atender aos anseios do requerente, **opinamos pelo deferimento do pedido ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 01 (uma) árvore**, no endereço citado acima, **em nome do requerente, o qual tomará todas as providências cabíveis, sendo de sua total responsabilidade o corte da referida árvore, considerando que não estamos contando no momento com o serviço de corte e poda de árvores na municipalidade.**

Trata-se de: **01** (uma) **árvore** da espécie Nim, ***Azadirachta indica***.

Ponto de Referência: Esquina da Avenida Martin Afonso de Souza com a Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médici, atrás do Parque de Exposições.

Linhares, 31 de agosto de 2021.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. Solicitação do senhor Antonio Carlos Queiros.

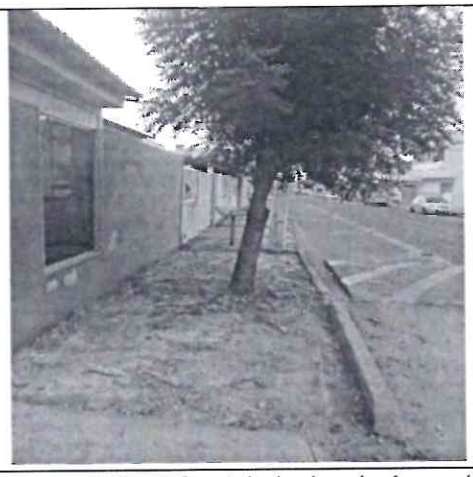

Figura 1 – Vista frontal do local, árvore(Nim) com copa ampla e baixa sob fiação principal de rede elétrica e telefônica, i**nadequada para arborização urbana**.

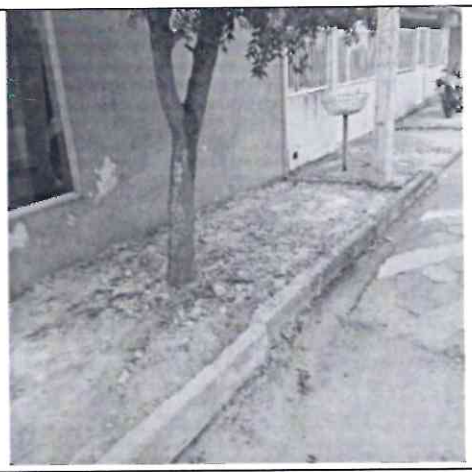

Figura 2 – Árvore com sistema radicular bastante agressivo que acabou por danificar grandemente a calçada, podendo também e comprometer a estrutura do muro.

Figura 3 – Calçada em reforma devido à grande danificação pelas raízes superficiais da árvore.

ENOQUE NUNES MORAES
Engenheiro Florestal
CREA 4927-D/ES